



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA  
CAMPUS II – Areia – PB**



**ASSUNTO:** Análise e parecer do Relatório Conclusivo do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Química Geral e Inorgânica (Edital N° 6, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União No 58, sexta-feira, 25 de março de 2022).

### **ANÁLISE E PARECER**

#### **HISTÓRICO:**

O Relatório Conclusivo do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Química Geral e Inorgânica foi recebido pelo Departamento de Química e Física (DQF) do Centro de Ciências Agrárias (CCA). Segundo o art. 25 e o art. 26 da Resolução No 07/2017 do CONSEPE/UFPB,

**Art. 25.** Concluído o julgamento das provas, inclusive depois de julgados os possíveis recursos e de aplicados os critérios de desempate previstos nesta Resolução, a Comissão de Seleção divulgará os resultados na unidade promotora do certame, encaminhando o relatório conclusivo com o quadro de notas (anexo VIII) do Processo Seletivo, bem como as atas com as notas dos candidatos em cada prova, ao Chefe do Departamento/Chefe da Unidade Acadêmica.

**Art. 26.** O relatório conclusivo de que trata o Artigo anterior deverá ser homologado pelo Colegiado Departamental/Colegiado da Unidade Acadêmica no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado final.

Assim, entende-se que, para fins de homologação, o relatório deve ser apreciado pelo Colegiado Departamental, ao qual passa-se a instruir e relatar.

#### **INSTRUÇÃO:**

Consta no Relatório Final

1. Descrição do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e o tema da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Química Geral e Inorgânica do DQF/CCA.
2. Descrição do início e fim da apresentação de cada candidato, constando o tempo de duração de cada apresentação, que, segundo o relatório, foram gravadas em áudio e vídeo, conforme preconiza a Resolução CONSEPE No 07/2017.
3. Dia e turno no qual as notas foram atribuídas de forma individual, conforme resolução CONSEPE No 07/2017.
4. Tabela com as notas das provas didáticas e respectivas médias, de cada candidato.
5. Dia e horário nos quais a avaliação da prova de títulos dos candidatos ocorreu.
6. Tabela com as notas e pontuações das provas de títulos de cada candidato.
7. Dia em que a comissão se reuniu para concluir o resultado do processo seletivo.

8. Descrição de retificação do resultado final devido a equívoco na contagem de pontos da prova de títulos, mas que não alterou a classificação geral do processo seletivo.
9. Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Química Geral e Inorgânica do DQF/CCA.

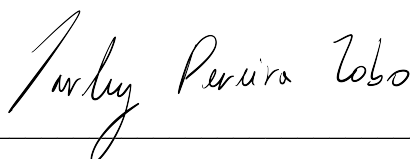
## **RELATO E PARECER**

O Relatório Conclusivo do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Química Geral e Inorgânica do DQF/CCA, referente ao Edital N° 6, de 24 de março de 2022 (publicado no Diário Oficial da União No 58, sexta-feira, 25 de março de 2022) elaborado pela Comissão Examinadora, composta pelos professores José Luiz Rufino (UFPB), presidente da Comissão, Sidney Ramos de Santana (UFPB), primeiro membro titular e Dayse das Neves Moreira (UPB) segundo membro titular, apresenta um breve histórico acerca do detalhamento de todas as fases realizadas durante o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Química Geral e Inorgânica do DQF/CCA. O relatório descreve como estas foram realizadas, data e horário de sorteio dos pontos para a prova didática, bem como para a prova de títulos. As notas atribuídas aos candidatos, por cada membro examinador, foram apresentadas na forma de tabelas, as quais correspondem a cada etapa do processo seletivo.

Considerando o disposto na resolução N° 07/2017 do CONSEPE da UFPB e no Edital Edital N° 6, de 24 de março de 2022 (publicado no Diário Oficial da União No 58, sexta-feira, 25 de março de 2022) **no que se refere aos trâmites legais para a realização do referido processo seletivo, o relatório conclusivo está de acordo com as normas desta instituição.**

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo desta Assembleia Departamental.

Areia, 19 de maio de 2022



---

Prof. Dr. Iarley Pereira Lobo